



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 155/2018 – São Paulo, terça-feira, 21 de agosto de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1198, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, o período de férias de 15 de outubro a 13 de novembro de 2018 (Exercício 2018/2019 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para gozo oportuno em data a ser designada na escala de férias de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/08/2018, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1196, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal JACIMON SANTOS DA SILVA, os períodos de férias de 18 de outubro a 16 de novembro de 2018 (Exercício 2018/2019 - 1º) e de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2018 (Exercício 2018/2019 - 2º), aprovados pela Portaria CORE nº 826/2017, para gozo oportuno em datas a serem designadas na escala de férias de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/08/2018, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1207, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, o período de férias de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2018 (Exercício 2018/2019 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para gozo oportuno em data a ser designada na escala de férias de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/08/2018, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1206, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, o período de férias de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2018 (Exercício 2018/2019 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para gozo oportuno em data a ser designada na escala de férias de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/08/2018, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1199, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 20 de agosto de 2018, por necessidade de serviço, o período de férias de 13 de agosto a 11 de setembro de 2018 (Exercício 2017/2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, em relação à Excelentíssima Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 23 (vinte e três) dias no período de 5 a 27 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/08/2018, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2018, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3943435/2018 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n.110/2018 (doc. 3941079).
2. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **FERREIRA & SANTOS SEGURANÇA E TREINAMENTO LTDA - EPP** nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999;
3. Encaminhe-se ao Núcleo Gestor, para ciência desta decisão.
4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **FERREIRA & SANTOS SEGURANÇA E TREINAMENTO LTDA - EPP**, por uma das formas previstas no pará. 3º do art. 26 da Lei n. 9.784/99, para se manifestar acerca da penalidade avertada, apresentado defesa prévia, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, pará. 2º, da Lei n. 8.666/93, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer supra mencionado.
5. Comunique-se a Seguradora a respeito da expectativa de sinistro gerada nesses autos (doc.3245288).
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2018, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 3992276/2018 - DFORS/SP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0021372-09.2018.4.03.8001

Considerando os termos da Informação SUTM 3924142 e Despacho SUTM 3924366, DEFIRO o pedido formulado pela servidora MITSUKO NAKAZONE BARBOSA, R.F. nº 850, autorizando a contagem em dobro de 1 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, totalizando 2 (dois) meses para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 87 da Resolução n. 5/2008-CJF/Brasília.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2018, às 08:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3993090/2018 - DFORS/SP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0017481-19.2014.4.03.8001

Acolho os termos da Informação SUTM 3964086 e Informação SUTJ 3993075.

DEFIRO o pedido formulado pela servidora ROSINEI SILVA, RF 6060, para a conversão em pecúnia de 3 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria, em 12.06.2018 (Ato n. 1436/2018), com fundamento no §1º, do artigo 88, da Resolução n. 05/2008 – CJF/Brasília.

Ao NUAJ e NUPA, para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/08/2018, às 07:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 32, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas, Coordenadores de Fóruns, Diretores de Subseções Judiciárias, Presidentes dos Juizados Especiais Federais e Corregedores das Centrais de Mandados, para expedição de Portarias de designação de substitutos de servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, dentre outros assuntos, a substituição dos titulares de cargos em comissão e função comissionada de direção e chefia;

CONSIDERANDO que o art. 54, § 1º, da citada Resolução, outorga competência ao Juiz Federal Diretor do Foro para delegar as atribuições referentes à prática dos atos necessários à efetivação das substituições;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de otimizar e agilizar os procedimentos, propiciando a descentralização da atividade;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia:

- I - aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas, no caso de servidores das Varas;
- II - aos Coordenadores de Fóruns e Diretores de Subseções, no caso de servidores do apoio administrativo dos fóruns;
- III - aos Presidentes de Juizados Especiais Federais, no caso de servidores dos Juizados Especiais Federais;
- IV - aos Corregedores das Centrais de Mandados, no caso de servidores das Centrais.

Art. 2º Somente poderá ser designado substituto o servidor que estiver lotado ou prestando serviços oficialmente na mesma unidade do titular, exigindo-se, na hipótese de cargo em comissão, o preenchimento dos requisitos necessários ao seu provimento.

§ 1º Na ausência de servidor que atenda o disposto no *caput*, poderá ser designado substituto:

I - Servidor da mesma unidade que possua experiência no desempenho das atividades, no caso de cargo em comissão;

II - Servidor lotado ou prestando serviços no apoio administrativo do respectivo Fórum, mediante anuência do Juiz Federal a que estiver subordinado, no caso das Centrais de Mandado.

§ 2º A critério do Juiz Federal Corregedor, poderá ser indicado como substituto um servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal lotado na respectiva Central de Mandados desde que, durante o período de substituição, não haja a percepção da GAE - Gratificação de Atividade Externa.

Art. 3º As Portarias de designação, confeccionadas dentro de expediente próprio, serão publicadas no Diário Eletrônico pela unidade emissora do documento e encaminhadas via sistema SEI à Seção de Registro de Dados Funcionais - SURF para as providências cabíveis.

§ 1º As Portarias recebidas até a data limite fixada pelo cronograma de recebimento de documentos da Seção Judiciária de São Paulo serão conferidas e, estando em termos, cadastradas no sistema de recursos humanos e processadas para pagamento na folha do mês seguinte ao de seu recebimento.

§ 2º As Portarias recebidas após o prazo mencionado no parágrafo anterior, depois de conferidas, estando de acordo, serão cadastradas no sistema de recursos humanos e processadas para pagamento na folha do segundo mês subsequente ao seu recebimento.

Art. 4º A remuneração das substituições obedecerá aos critérios constantes do art. 55 e parágrafos da Resolução nº 03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/08/2018, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 3991558/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065985-85.2016.4.03.8001

Documento nº 3991558

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3989522, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TATIANE FERREIRA MATUOKA - RF 6492, para o período de 06/08/2018 a 07/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/08/2018, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3991732/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054548-47.2016.4.03.8001

Documento nº 3991732

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3978083, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELENICE VITAL DE OLIVEIRA - RF 7648, para o período de 15/08/2018 a 17/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/08/2018, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3992251/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051330-11.2016.4.03.8001

Documento nº 3992251

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3990530, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) THANIRA DINIZ BATISTA - RF 7074, para o período de 13/08/2018 a 27/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/08/2018, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3992258/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014003-32.2016.4.03.8001

Documento nº 3992258

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3990573, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSELI MODA - RF 1850, para o período de 13/08/2018 a 14/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/08/2018, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3992267/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071046-24.2016.4.03.8001